

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**  
**Processo de Licitação nº 207/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para prestação de serviços de Conserto Caçamba do Caminhão HBG 7E44.

A contratação será com a empresa **SONATTA REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.154.688/0001-77**, com sede na Rodovia BR 386, KM 178, Bairro Industrial, Carazinho RS, CEP 99.500-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para prestação de serviços de Conserto da Caçamba do caminhão placa HBG 7E44, segue relação de itens:

**Serviços:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ENDIREITAMENTO DA CAIXA DE CARGA	UN	1	1.350,00	1.350,00
2	LIGACAO ELETRICA	UN	1	470,00	470,00
<b>Valor Total R\$ 1.820,00</b>					

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONJUNTO PONTO DE GIRO DA CAÇAMBA BASCULANTE	UN	1	2.800,00	2.800,00
2	OLEO HIDRAULICO AW 68	L	50	470,00	470,00
<b>Valor Total R\$ 3.935,00</b>					

**Total da Solicitação: R\$ 5.755,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2024 – Remoção, conservação e Manutenção da frota de veículos, maquinas e implementos da Sec. de Obras;  
339030000000 – Material de Consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de **R\$ 5.755,00** (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 01 (um) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 052/2022.

Caseiros - RS, 31 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 033/2022
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 5.755,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para prestação de serviços de Conserto da Caçamba do caminhão placa HBG 7E44.

Caseiros/RS, 31 de maio de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 31 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, resolve: - Autorizar dispensa de licitação n° 052/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **SONATTA REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 43.154.688/0001-77**, com sede na Rodovia BR 386, KM 178, Bairro Industrial, Carazinho RS, CEP 99.500-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para prestação de serviços de Conserto da Caçamba do caminhão placa HBG 7E44. O valor a ser pago será de R\$ 5.755,00 valor total. Caseiros/RS, 31/05/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.